



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS
"CASA VEREADOR MANOEL ALVES DE LIMA"

PROJETO DE LEI Nº 070/2003.
APROVADO EM

09/12/2003

José Wellington de Azevedo Maia
José Wellington de Azevedo Maia

Presidente

Concede abono natalino aos servidores da
Câmara Municipal e dá outras providências.

Art. 1º - Fica concedido um abono natalino de 20% (vinte por cento), sobre a remuneração de todos servidores da Câmara Municipal de Dona Inês/PB, durante o mês de dezembro de 2003.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta das Dotações Orçamentárias da Câmara Municipal vigente no corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2003.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

C.M. Plenário vereador José Fabiano da Costa Teixeira, 05 de dezembro de 2003.

José Wellington de Azevedo Maia
José Wellington de Azevedo Maia
Presidente

Clidenor Faustino de Oliveira
Clidenor Faustino de Oliveira
Vice-Presidente

Felicidade Lúcio Ribeiro
Felicidade Lúcio Ribeiro
1ª Secretária

José Hermes Alves
José Hermes Alves
2º Secretário